



PROJETO LEI Nº084/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 41.930,73.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 41.930,73 (quarenta e um mil, novecentos e trinta reais e setenta e três centavos), conforme o que segue:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 01 - Educação Infantil

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Ação: 2.041 - Manutenção Ensino Infantil / Pre-Escola

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 41.930,73

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 13 de setembro de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito especial de recursos oriundos do Governo Federal, com base nas disposições legais contidas na LEI Nº 12.695, de 25 de julho de 2012, que trata da descentralização e execução de programas no âmbito da educação básica, assim como no art. 65 da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que permite a abertura de crédito adicional nos casos de calamidade pública e outras situações de relevância social.

Os recursos em questão também estão amparados pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, que reconhece a emergência decorrente de circunstâncias excepcionais e permite a atuação emergencial por meio de crédito especial. Além disso, as Medidas Provisórias nº 1248, de 01 de agosto de 2024, e nº 1.242, de 11 de julho de 2024, reforçam o compromisso do Governo Federal em fornecer suporte financeiro às iniciativas que promovam a melhoria das condições de infraestrutura em instituições públicas.

A Resolução nº 4, de 4 de maio de 2020, e a Resolução nº 2, de 7 de junho de 2024, reiteram a necessidade de articulação entre União, Estados e Municípios para a execução de programas no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), instrumento pelo qual a Prefeitura Municipal de Agudo se compromete a executar ações voltadas para a melhoria da infraestrutura escolar.

Neste contexto, o crédito especial será destinado à aquisição de 9 aparelhos de ar-condicionado, conforme previsto no Plano de Ações Articuladas (PAR). Esses equipamentos são essenciais para garantir melhores condições de ensino e trabalho nas unidades escolares do município, proporcionando ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e o bem-estar de alunos, professores e demais servidores.

A medida visa, portanto, atender às demandas de infraestrutura escolar e promover um ambiente educacional mais adequado, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino oferecido no município de Agudo.

Pelas razões expostas, solicito o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, com sua tramitação em regime de urgência.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

